



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.681, de 30 de novembro de 2018.

Decreta Luto Oficial.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Vice Prefeito Municipal de Taquari em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a irreparável perda que sofre o Município de Taquari com o falecimento da Sra. Maria Consuelo Saraiva Dias (**Teteia**);

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Taquariense no decorrer de sua vida como cidadã, principalmente sua participação ativa na área educacional do Município de Taquari, como professora e Secretária de Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Taquariense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável líder e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Taquariense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º É declarado Luto Oficial por 03 (três) dias, a contar desta data de seu falecimento, em todo o Município de Taquari.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, de 30 de novembro de 2018.

André Luís Barcellos Brito
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda